



DECRETO Nº 8.313, DE 10 DE JULHO DE 2017

1/2

Dispõe sobre o tombamento da fachada do Educandário Imaculado Coração de Maria - Dona Maria de Queiroz Pedroso, na forma que estabelece, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o estabelecido pelos art. 30, I e IX, e 216 da Constituição Federal, e em consonância com o art. 15 da Lei Municipal nº 4.592, de 1º de setembro de 2010,

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso IX do art. 30 da Constituição Federal, compete ao município promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local;

CONSIDERANDO que o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico de Mauá - CONDEPHAAT - MA, com fundamento no § 5º do art. 217 da Lei Orgânica do Município de Mauá, combinado com o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 3.387, de 15 de maio de 2001, recomenda o tombamento da fachada do Educandário Imaculado Coração de Maria - Dona Maria de Queiroz Pedroso;

CONSIDERANDO que a fachada do Educandário Imaculado Coração de Maria - Dona Maria de Queiroz Pedroso, é dotada de valor histórico, religioso e artístico;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 9.254/2009, **DECRETO:**

Art. 1º Fica tombada a fachada do Educandário Imaculado Coração de Maria - Dona Maria de Queiroz Pedroso, localizado na Rua Ribeirão Preto, nº 25, Jardim Pedroso, Mauá/SP.

Art. 2º O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico de Mauá - CONDEPHAAT - MA, fica autorizado a inscrever no Livro de Tombo competente, a fachada do Educandário Imaculado Coração de Maria - Dona Maria de Queiroz Pedroso, observando-se o que prescreve o presente Decreto, para que surta os seus devidos efeitos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 10 de julho de 2017.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito







DECRETO Nº 8.313, DE 10 DE JULHO DE 2017

2/2

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

CLÁUDIA CRISTINA CREPALDI RIBEIRO
Secretaria de Cultura e Juventude

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-.

MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

rn/